



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.509, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de área pública municipal, abaixo caracterizada, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce:

I - Medida do terreno: 2.792,27 m² (dois mil e setecentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados);

II - Localização: entre a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer esquina com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira, Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez, CEP 19705-448, Paraguaçu Paulista-SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Cadastro Municipal: 1106665 - Lote 0002, Quadra 183, Setor 9, Zona 4;

V - Matrícula nº.: 32.406, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

VI - Destinação Atual: Sistema de Lazer;

VII - Nova Destinação: Área Institucional;

VIII - Confrontações: Pela frente mede trinta e quatro metros (34,00 m), e confronta-se com a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede sessenta e quatro metros (64,00 m), e confronta-se com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede setenta metros (70,00 m), e confronta-se com o lote nº 01 do cadastro Municipal, finalmente pelos fundos mede quarenta metros (40,00 m), e confronta-se o lote nº 01 do cadastro Municipal, encerrando uma área total de 2.792,27 m². Este terreno possui uma esquina curva com raio de seis metros (6,00 m) na distância de noventa metros e quarenta e dois centímetros (09,42 m).

Parágrafo único. A área a ser desafetada consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei, elaborados pelo Departamento Urbanismo e de Habitação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.509, de 3 de maio de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de maio de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

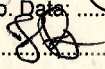
Protocolo Prefeitura: nº 0821/2023 Data: 28/02/2023

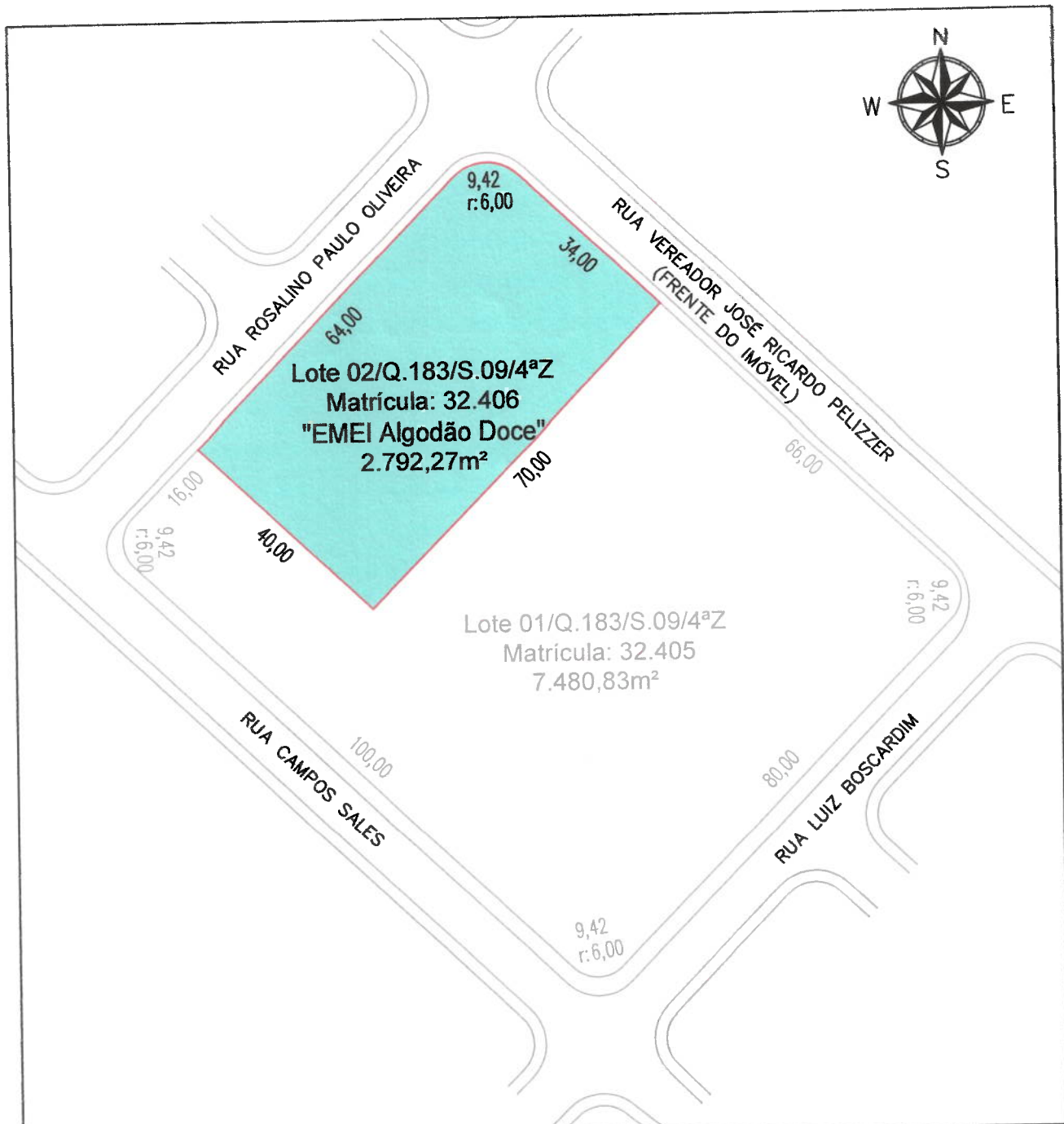
Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 009/2023

Protocolo Câmara: 36047/2023 Data: 24/03/2023

Autógrafo: 025/2023 Data de Aprovação: 02/05/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município, Data: 04/05/2023 Edição: 556/p.2

Visto do servidor responsável: 



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADA



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825 MARACÁ/SP
CEP:19.840-000 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX:
(18)3371.1543 WHATSAPP - +5518997616428

IMÓVEL: Lote 02/Q.183/S.09/4ªZ - Matrícula: 32.406 "EMEI Algodão Doce"	
Município: PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
Data do Levantamento: 24/01/2023	Escala: 100
Área: 2.792,27 m²	



Responsável Técnico:
Ricardo Marcílio Barreto
Ricardo Marcílio Barreto
Técnico agrimensor, RNP nº 27486339897
COD. CREDENCIADO - FOGU

Detentor:
Antônio Vasquez
Antônio Vasquez
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
CNPJ: 44.547.305/0001-93

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA Nº32.406

LOTE 02 – QUADRA 183 – SETOR 09 – ZONA 4ª
(Atual): EMEI Algodão Doce.

MUNICIPIO: PARAGUAÇU PAULISTA-SP

LOCALIZAÇÃO: “RUA VEREADOR JOSÉ RICARDO PELIZZER, esquina com RUA ROSALINO PAULO DE OLIVEIRA.

IMÓVEL: UM TERRENO, contendo benfeitorias “EMEI Algodão Doce”, consistente do LOTE 02, QUADRA 183, SETOR 09, 4º ZONA, do Cadastro Municipal com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente mede, TRINTA E QUATRO METROS (34,00m), e confronta-se com a Rua Vereador José Ricardo Pellizzer, Lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede SESSENTA E QUATRO METROS (64,00m) e confronta-se com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede SETENTA METROS (70,00m), e confronta-se o lote nº1 do Cadastro Municipal, finalmente pelos fundos mede QUARENTA METROS (40,00m), e confronta-se o lote nº01 do cadastro Municipal, encerrando uma área total de 2.792,27 m². Este terreno possui uma esquina curva com raio de 6,00 m, uma distância de NOVE METROS E QUARENTA E DOIS CENTIMETROS (09,42m).

Maracá - SP, 24 de Janeiro de 2023.



Ricardo Marcílio Barreto

Res. Tec.: Agrimensor- CFT=27486339897



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Wilson Gregório
OFICIAL



MATRÍCULA N.º 32.406 F 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º 32.406
LIVRO N.º 2		Paraguaçu Paulista 23 de Março de 2021
Distrito: PARAGUAÇU PAULISTA		Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C.P.M. L.02 - Q.183 - S.09 - 4ªZ.
Município: PARAGUAÇU PAULISTA		Rural () Ingra.
Localização: "RUA VEREADOR JOSE RICARDO PELIZZER, esquina com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira"		Oficial
<p>IMÓVEL: <u>UM TERRENO</u>, sem benfeitorias, consistente do LOTE 02, QUADRA 183, SETOR 09, 4ª ZONA, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente mede TRINTA E QUATRO METROS (34,00 m), e confronta-se com a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede SESENTA E QUATRO METROS (64,00 m), e confronta-se com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede SETENTA METROS (70,00 m), e confronta-se com o lote nº 01 do cadastro Municipal, finalmente pelos fundos mede QUARENTA METROS (40,00 m), e confronta-se o lote nº 01 do cadastro Municipal, encerrando uma área total de 2.792,27 m². Este terreno possui uma esquina curva com raio de 6,00 m na distância de NOVE METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS (09,42 m). (Protocolo nº 125.722 de 08/03/2021 - Selo Digital: 12358831100000005218021Y).</p> <p>Cadastro Municipal: 1106665</p> <p><u>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</u>, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93.</p> <p><u>Registro anterior</u>: Matrícula nº 23.659, do Livro 02, deste Registro, aberta em 29 de julho de 2009.</p> <p><u>Título aquisitivo</u>: Loteamento do Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez, averbado sob nº 04, da Matrícula nº 13.092, do Livro 02, deste Registro.</p> <p>O Oficial Designado,</p> <p style="text-align: center;">(Wilson Gregório)</p> <p>Em. Of. R\$. 10,88.</p> <p>Av.1 - M. 32.406 - Em 23 de Março de 2021 - <u>AVERBAÇÃO</u>: Fica averbado que o imóvel matriculado constitui parte da área reservada - SISTEMA DE LAZER, do Conjunto Habitacional "ANTONIO PERTINHEZ", averbado sob nº 04, da Matrícula nº 13.092, do Livro 02, deste Registro. (Protocolo nº 125.722 de 08/03/2021 - Selo Digital: 1235883E1000000052181216). O Oficial Designado,</p>		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA 127178



MATRÍCULA N.º 32.406 F. 01 Vº
OFICIAL

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

(Wilson Gregório)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRÍCULA N.º 32.406 F. 01 Vº

(Continua na ficha n.º)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Gregório
OFICIAL

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 32406, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. **Paraguaçu Paulista-SP, 14 de fevereiro de 2023. Hora: 15:21:09.**
Oficial Designado.

Wilson Gregório - Oficial Designado

Ao Oficial....:	R\$	40,91
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	40,91



Pedido de certidão nº: 50297

Controle:



104544

Página: 0003/0003



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1235883C3000000008933123S



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA 127179

12358-8-127001-132000-0922



Em Branco

Em Branco

Em Branco





Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.509, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza a desafetação de área pública municipal, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desafetação de área pública municipal, abaixo caracterizada, para fins de readequação de uso do imóvel de Sistema de Lazer para Área Institucional, ocupado pela EMEI Algodão Doce:

I - Medida do terreno: 2.792,27 m² (dois mil e setecentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados);

II - Localização: entre a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer esquina com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira, Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez, CEP 19705-448, Paraguaçu Paulista-SP;

III - Proprietário: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

IV - Cadastro Municipal: 1106665 - Lote 0002, Quadra 183, Setor 9, Zona 4;

V - Matrícula nº.: 32.406, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista;

VI - Destinação Atual: Sistema de Lazer;

VII - Nova Destinação: Área Institucional;

VIII - Confrontações: Pela frente mede trinta e quatro metros (34,00 m), e confronta-se com a Rua Vereador José Ricardo Pelizzer lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede sessenta e quatro metros (64,00 m), e confronta-se com a Rua Rosalino Paulo de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede setenta metros (70,00 m), e confronta-se com o lote nº 01 do cadastro Municipal, finalmente pelos fundos mede quarenta metros (40,00 m), e confronta-se o lote nº 01 do cadastro Municipal, encerrando uma área total de 2.792,27 m². Este terreno possui uma esquina curva com raio de seis metros (6,00 m) na distância de noventa metros e quarenta e dois centímetros (09,42 m).

Parágrafo único. A área a ser desafetada consta de croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei, elaborados pelo Departamento Urbanismo e de Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Ref. TP nº 003/2023